



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA VOTOAR AR CONDICIONADO VOTORANTIM LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Bairro Centro, Votorantim, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. CIRINEU BARBOSA, nomeado conforme consta no Ato nº 9, de 13 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 181, e de outro lado a empresa VOTOAR AR CONDICIONADO VOTORANTIM LTDA, estabelecida na Rua Orlando Silva, nº 362, bairro Vila Domingues, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18116-505, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.403.474/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. RAFAEL FLORIDO DOS SANTOS, em face da adjudicação efetuada no Pregão Presencial 02/2021, ajustam o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 08/21, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o terceiro aditamento de prazo e valor do contrato, com observância ao que consta no Processo Administrativo 31/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 08/2021, referente ao Processo Administrativo 31/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2024 até 16/07/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Conforme a Cláusula Segunda do contrato originário (Item 2.1.2), o preço mensal será reajustado de acordo com o seguinte:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do } IPCA_1 \text{ até o } IPCA_{12})$$

Onde: **PR** = Preço mensal reajustado; **P₀** = Preço mensal vigente; **IPCA** - Índice Geral = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Índice Geral, publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); **IPCA₁** = Índice do mês da



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

data da apresentação das propostas; $IPCA_{12}$ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.

3.2 O valor mensal do contrato que era de R\$ 1.131,35 (mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de **R\$ 1.178,23 (mil e cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, sendo corrigido pelo IPCA em 4,14% (índice acumulado nos últimos 12 meses, contado a partir do mês da apresentação da proposta), perfazendo o valor total de R\$ 14.138,84 (catorze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.20 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. E CONS. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 16 de julho de 2024.



CIRINEU BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim



RAFAEL FLORIDO DOS SANTOS
Representante Legal
Votoar Ar Condicionado Votorantim LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

Nome:  _____

CPF:  _____

Carlos dos Santos Nunes
Coordenador de Transportes
e Zonamento